

Lei Municipal nº 440 de Junho de 1969

A Câmara Municipal de São Oliveira, aprovou e eu José Coutinho Pereira, Prefeito Municipal promulgo a seguinte:-

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a entrar entendimentos com a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, no sentido de solicitar a doação de toda a área que a Companhia possui nesta cidade, e que não esteja utilizando.

Art. 2º. A referida área, após a doação será urbanizada, de acordo com planejamento da Prefeitura.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Oliveira, 19 de Junho de 1969.

JOSÉ COUTINHO PEREIRA.
PREFEITO MUNICIPAL.

Legislação e Publicado na data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de São Oliveira, 19 Junho de 1969.

a) MARIANA PERICINI
SECRETÁRIO